

EDITAL ESPECÍFICO – DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)

Edital Geral 028/2021 – ingresso no 1º semestre de 2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.

1.3. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico e o seu envio é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Áreas de concentração:

2.1.1. Química Analítica: 14 vagas

2.1.2. Química Inorgânica: 06 vagas

2.1.3. Química Orgânica: 09 vagas

2.1.4. Físico-Química: 05 vagas

2.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2.3. CANDIDATO(A)S: diplomados em Química (bacharelado ou licenciatura), Química Industrial, Engenharia Química, Tecnologia em Processos Químicos, Farmácia e Bioquímica ou áreas correlatas, e com comprovante de conclusão de curso no mestrado em Química ou em áreas correlatas, até o momento da matrícula no doutorado.

2.4. A seleção será realizada por uma comissão composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSM das áreas de Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO - formato digital em arquivo PDF legível, menos para planilha de avaliação.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.1.2. Documento de identificação com foto:

3.1.2.1. Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.1.3.1. **Comprovante de titulação de Graduação:** Diploma de graduação ou curso superior.

3.1.3.2. **Comprovante de titulação de Mestrado:** Diploma de mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela coordenação do seu respectivo curso com previsão da data da defesa da dissertação.

3.1.3.2.1. O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

3.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

3.2.1. Curriculum Vitae: Currículo no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros.

3.2.2. Planilhas de avaliação: preencher o arquivo "Seleção PPGQ-UFSM.xlsx" que está disponível no site do PPGQ-UFSM (<https://www.ufsm.br/ppgq>), em Menu > Seleção > Edital de Seleção, o qual contém as Tabelas 1 e 2 (ANEXO 1 deste edital específico). O arquivo "Seleção PPGQ-UFSM.xlsx" contendo as Tabelas 1 e 2 deve ser anexado no sistema de inscrição da UFSM, na aba arquivos. As cópias (formato PDF) de todos os comprovantes dos títulos apresentados para pontuação das Tabelas 1 e 2 (ANEXO 1), devidamente identificados, devem ser anexadas ao sistema de inscrição da UFSM (aba arquivos).

3.3. A pontuação da planilha de avaliação será considerada apenas mediante a comprovação. O não envio da documentação comprobatória acarretará na não pontuação.

3.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/ppgq> ou no e-mail ppgq@ufsm.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados na avaliação do(a)s candidato(a)s a análise do Curriculum Vitae (item 3.2.1 e 3.2.2 desse edital) e Prova de Conhecimento nas áreas de Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química. Será considerada a produção científica e experiência profissional (itens 2.1 a 2.6 da Tabela 2 - ANEXO 1) do(a) candidato(a) no período de 2017 a 2022 (inclusive). A análise do Curriculum Vitae terá peso 5 (cinco) e a prova de conhecimento terá peso 5 (cinco).

4.2. A prova de conhecimento nas áreas de Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química será composta por 12 (doze) questões, sendo 3 (três) questões de Química Analítica, 3 (três) questões de Química Inorgânica, 3 (três) questões de Química Orgânica e 3 (três) questões de Físico-Química. As questões poderão ser dissertativas, múltipla escolha, verdadeiro ou falso e/ou de associação. As questões serão aleatórias, ou seja, não obedecerão a mesma ordem entre os candidatos. Na correção das questões dissertativas serão utilizados programas de reconhecimento de plágio integral e/ou parcial (índice de similaridade máximo de 30%). O(A) candidato(a) cuja redação incorrer em plágio será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. O conteúdo programático para a prova de seleção encontra-se disponível no sítio www.ufsm.br/ppgq, em Menu > Seleção > Programa para Prova de Seleção.

4.3. A prova será realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, com início às 08:00 h. O(A)s candidato(a)s terão até 4 (quatro) horas para resolverem todas as questões propostas. A prova será realizada em ambiente virtual utilizando o sistema de prova Moodle, da UFSM. Para acesso ao Moodle, o(a)s candidato(a)s serão cadastrado(a)s pela equipe de suporte do Moodle da UFSM e receberão as instruções para acesso ao ambiente virtual. Para a realização das provas, concomitantemente ao ambiente Moodle, o(a)s candidato(a)s deverão acessar uma sala virtual do Google Meet e deverão permanecer com as câmeras abertas durante todo o período da prova. Haverá gravação da sala do Google Meet. Os links de acesso ao sistema de prova Moodle e à sala no Google Meet serão enviados, previamente, ao(à)s candidatos(as), usando o e-mail cadastrado na inscrição no processo seletivo. O acesso e permanência nos ambientes virtuais serão de total responsabilidade do(a) candidato(a). O (A) candidato(a) que sair da sala devido a oscilação de conexão, terá a tolerância de 5 (cinco) minutos, por no máximo 2 (duas) vezes, para retornar sem incidir em eliminação.

4.4. Quadro 1 - Relação dos itens a serem utilizados na avaliação dos candidatos e seus respectivos pesos.

| Item | Peso | Itens avaliados |
|-----------------------|--------------------------|--|
| Curriculum Vitae | 5,0 (Classificatório) | Pontuação de acordo com as Tabelas 1 e 2 (ANEXO 1) |
| Prova de conhecimento | 5,0 (Classificatório) | Prova de conhecimento nas áreas de Química Orgânica, Química Inorgânica, Química Analítica e Físico-Química. |

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação do(a)s candidato(a)s serão consideradas as notas atribuídas ao Curriculum Vitae e à prova de conhecimento nas áreas de Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química. Informações complementares estão disponíveis no site do PPGQ-UFSM (<http://www.ufsm.br/ppgq>).

5.2. A classificação do(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente, preencherem o número de vagas oferecidas em cada área de concentração.

5.3. A nota geral mínima para a classificação será de 7,0 (sete) pontos.

5.4. No caso de desistência de candidato(a) classificado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) como suplente, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.5. As notas serão divulgadas no site do PPGQ-UFSM (<http://www.ufsm.br/ppgq>) até o dia 14/02/2022.

5.6. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

5.6.1. Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

5.6.2. Candidato(a) com melhor desempenho na prova de conhecimento.

5.6.3. Candidato(a) com melhor desempenho na prova de títulos.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. Conforme item 3.7 do Edital Geral.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

| ETAPA | DATAS |
|---|------------|
| Divulgação da relação final das inscrições homologadas para seleção no PPGQ | 21/01/2022 |
| Data da realização da prova de conhecimento | 01/02/2022 |
| Data limite para divulgação dos resultados no site do PPGQ | 14/02/2022 |
| Período previsto à interposição de recurso administrativo | 21/02/2022 |
| Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes | 05/03/2022 |

Cezar Augusto Bizzi
Coordenador

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

ANEXO 1

TABELA 1 - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| Produção Científica (Peso: 7,0) | | |
|--|---|---------------------------------------|
| Nº | Item | Pontuação por item^a |
| 1.1 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 | 4,00 |
| 1.2 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 | 3,00 |
| 1.3 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 | 2,00 |
| 1.4 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 | 1,00 |
| 1.5 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 | 0,50 |
| 1.6 | Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4, B5 e C | 0,40 |
| 1.7 | Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,30 |
| 1.8 | Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,40 |
| 1.9 | Resumos de trabalhos publicados em anais de eventos nacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,20 |
| 1.10 | Resumos de trabalhos publicados em anais de eventos internacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,30 |
| 1.11 | Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos nacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,30 |
| 1.12 | Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos internacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,40 |
| 1.13 | Apresentação de trabalhos na forma de poster em eventos científicos nacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,20 |
| 1.14 | Apresentação de trabalhos na forma de poster em eventos científicos internacionais na área ou área afim (máximo 5) | 0,30 |
| 1.15 | Participação em congressos científicos nacionais e similares na área ou área afim (máximo 5) | 0,20 |
| 1.16 | Participação em congressos científicos internacionais e similares na área ou área afim (máximo 5) | 0,30 |
| 1.17 | Organização de congressos científicos e similares na área ou área afim (máximo 5) | 0,30 |
| 1.18 | Participação em minicursos nacionais na área ou área afim (no mínimo 4 h) (máximo 5) | 0,20 |
| 1.19 | Participação em minicursos internacionais na área ou área afim (no mínimo 4 h) (máximo 5) | 0,30 |
| 1.20 | Prêmios (nacionais) na área ou área afim (máximo 5) | 0,30 |
| 1.21 | Prêmios (internacionais) na área ou área afim (máximo 5) | 0,40 |
| 1.22 | Participação em órgãos de gestão acadêmica ou área afim (conselhos, núcleos ou equivalentes) (máximo 5) | 0,30 |

| | | |
|------|--|------|
| 1.23 | Participação em bancas de avaliação na área ou área afim | 1,00 |
| 1.24 | Ministrante de palestras, ministrante de minicursos, consultoria técnica na área ou área afim | 1,00 |
| 1.25 | Pedido de depósito de propriedade intelectual | 3,00 |
| 1.26 | Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial na área ou área afim | 4,00 |
| 1.27 | Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial na área ou área afim | 2,00 |
| 1.28 | Orientações de alunos de iniciação científica, TCC, estágio curricular ou extracurricular na área ou área afim | 1,00 |

^a Para os itens de número 1.1 a 1.6 serão considerados artigos à partir da sua aceitação definitiva para publicação, mediante comprovação documental.

TABELA 2 - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

| Atuação Profissional (Peso: 3,0) | | |
|---|--|---------------------------|
| Nº | Item | Pontuação por item |
| 2.1 | Monitoria (por semestre) com comprovação expedida pela universidade | 0,20 |
| 2.2 | Experiência de Iniciação Científica/Tecnológica, Iniciação Docência ou Extensão (com bolsa ou voluntária) (por semestre) com comprovação expedida pelo órgão de fomento ou pela universidade de origem | 0,40 |
| 2.3 | Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar) (a cada seis meses) | 0,20 |
| 2.4 | Experiência docente em ensino superior (com comprovação por contrato ou carteira assinada) (a cada seis meses) | 0,50 |
| 2.5 | Experiência docente em ensino fundamental ou médio (com comprovação por contrato ou carteira assinada) (a cada seis meses) | 0,30 |
| 2.6 | Experiência técnica/profissional (com comprovação por contrato ou carteira assinada) na área ou área afim (a cada seis meses) | 0,30 |
| 2.7 | Curso técnico na área (máximo 2) | 0,50 |
| 2.8 | Curso técnico em área afim (máximo 2) | 0,40 |
| 2.9 | Graduação na área (máximo 2) | 1,00 |
| 2.10 | Graduação em área afim (máximo 2) | 0,80 |
| 2.11 | Especialização na área (máximo 2) | 1,00 |
| 2.12 | Especialização em área afim (máximo 2) | 0,80 |
| 2.13 | Mestrado na área (máximo 2) | 2,00 |
| 2.14 | Mestrado em área afim (máximo 2) | 1,60 |
| 2.15 | Doutorado na área (máximo 2) | 3,00 |
| 2.16 | Doutorado em área afim (máximo 2) | 2,40 |

NUP: 23081.104790/2021-87

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|--|-----------------------|
| 11 | Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111) | EdEsp-DoutQuimica.pdf |

Assinaturas

08/12/2021 23:20:10

CEZAR AUGUSTO BIZZI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

02.10.06.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG em QUÍMICA - CPPGQ



Código Verificador: 1046906

Código CRC: 2e0664be

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

